



INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2020
SICONV Nº 902182/2020

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITARIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O PROJETO DANDO VOZ.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/11/2020 A 04/12/2020

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 07/12/2020

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: ica.org.projeto@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Nicodemos Mota e Ricardo Lopes

E-MAIL: ica.org.projeto@gmail.com, prestacaodecontas.ica@gmail.com

TELEFONE: (21) 4104-5108

O Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 004/2020 - modalidade: menor preço unitário, conforme contrato SICONV nº 007648/2020, celebrado com a União, por intermédio da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, para execução do referido Termo de Colaboração. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

1 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para serviço de locação de transporte para o Projeto Dando Voz, que tem como objetivo proporcionar o apoio a iniciativas de sucesso em comunidades que envolvem os cidadãos utilizando o esporte e a cultura como ferramentas de desenvolvimento integral dos usuários de suas atividades.

2 - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Colaboração nº 19/2020, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto Dando Voz tem como proposta apresentar os resultados e produções obtidas anteriormente em específico, junto ao projeto ECCO, buscando reconhecer e potencializar iniciativas esportivas e culturais de referência nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro, através da realização de capacitações com as equipes profissionais dos núcleos, promovendo um espaço de troca, reconhecimento e produção de conteúdo. Justificamos a necessidade do locação de transporte para cumprimento do objetivo gerais do plano de trabalho.

4 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo serviço de capacitação na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Especificação do Serviço:
Locação de transporte carro Picape Compacta Grupo G1 (10) Fiat Strada Volkswagen Saveiro Motor 1.4

5.2 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no Termo de Colaboração nº 19/2020.

6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as



disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

6.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: ica.org.projeto@gmail.com

6.3 – As propostas recebidas até o dia 04 de Dezembro de 2020 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 07 de Dezembro de 2020, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<http://www.institutocarioca.org.br/>).

6.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7 - PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Locação de transporte carro Picape Compacta Grupo G1 (10) Fiat Strada Volkswagen Saveiro Motor 1.4	R\$ 13.890,00	R\$ 138.900,00

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2020.

Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente

Instituto Carioca de Atividades - ICA